

**LEI Nº. 8605/12
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município a “Semana Viva Arte” e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º. Fica instituído e incluído, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, a “Semana Viva Arte”, a ser comemorada no segundo semestre de cada ano.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de fevereiro de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Emilia Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.



Ana Laura Diniz de F. A. Chagas
Resp/Assessoria Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 005/12, de autoria da Vereadora Dulce Rita)